



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.184, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.07.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 02.07.02 | Educação Básica |
| Funcional Programática | 12.365.0003.2.044 | EDUCAÇÃO BÁSICA CRECHE |
| Classificação Econômica | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições |
| Fonte Financiamento | 02 | Estadual |
| Valor | Ficha | R\$ 44.200,00 |

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**.

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de junho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa